



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 070/2021 – IGESDF
CONTRATO Nº 070/2021 (71495647)
PROCESSO SEI 04016-00037664/2021-49

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 070/2021 (71495647), CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE D-DÍMERO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado **DISTRATANTE**; e a empresa **GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.596.529/0001-10, estabelecida ao SOF, Conjunto 10, Lote 22, Bonsucesso, São Sebastião Brasília- DF, CEP: 71.698-028, telefone: (61) 3340-7646, e-mail: tamillys.hirota@geneticabrasil.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **VALDEME ROSA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 559.934 SSP-DF, CPF nº 186.339.511-34, domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de **DISTRATADA**, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 070/2021 (71495647)**.

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre em atendimento ao Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD (79726629), que recomendou a rescisão contratual amigável, considerando que a suspensão do referido negócio jurídico impediu a produção de todos os seus efeitos e considerando que como as obrigações nele pactuadas nunca foram executadas pelas partes, não foram geradas quaisquer despesas ao **DISTRATANTE**.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO Nº 070/2021 (71495647)** firmado entre as partes em 05/11/2021, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE D-DÍMERO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES**, cuja área demandante é a Coordenação de Insumos Laboratoriais, conforme a justificativa constante no Elemento Técnico - Emergencial - Aquisição nº 11/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL (Doc. SEI/GDF 59550398).

3. DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, não sendo cabível por parte da **DISTRATADA** qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato nº 070/2021 (71495647) extinto por este Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações ora pactuadas referentes ao Instrumento contratual ora mencionado.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Rescisão no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

DISTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

DISTRATADA

<p>VALDEME ROSA RODRIGUES Procurador</p>
<p>GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</p>

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **VALDEME ROSA RODRIGUES, CPF n.º 186.339.511-34, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/07/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 25/07/2022, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 25/07/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91080465** código CRC= **A89FC077**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900